



**Comunicado de Imprensa do JSMP**  
**2 de Março de 2005**

**PROCESSO CONSIDERADO POLÍTICO E NÃO CRIMINAL**

Três arguidos de Fatu Makerek, Laklubar, Manatuto foram libertados, sem condições, numa audiência realizada no Tribunal Distrital de Dili, em 28 de Fevereiro de 2005. Os três arguidos foram presos pela polícia, dois dias antes, suspeitos de ameaçarem o público, ao ordenarem outros a não participarem nas eleições de Suco ou em quaisquer outras eleições gerais.

Durante a audiência, o juiz internacional ouviu as acusações e também duas testemunhas. Depois de ouvir os depoimentos, o juiz chegou à conclusão de que nenhum dos arguidos tinham estado envolvidos em actos criminosos ou tinham tido intenções criminosas, tal como referido pela polícia, no momento da detenção. O juiz também referiu que as acusações não eram aceites pelo tribunal por serem motivadas politicamente e não baseadas na lei penal ou em actos.

Após decidir estes factos o juiz proferiu a decisão de que os suspeitos deviam ser libertados, sem condições. O JSMP louva a decisão do juiz e o processo desta audiência de 72 horas que pareceu basear-se na convicção da lei e dos procedimentos. Espera-se que a fundamentação legal neste processo seja seguida em questões similares, no futuro. Outro aspecto positivo do processo é que a decisão afirmou a independência dos tribunais que não podem ser influenciados por outros factores exteriores à lei. Esta separação encontra-se garantida pelo Artigo 119º da constituição, que refere que os tribunais são independentes e sujeitos apenas à Constituição e à lei.